

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0599/2016

EMENTA : Fica instituído o Evento Surubim Bike Adventure (Semana do Ciclista) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Evento Surubim Bike Adventure no Município de Surubim.

Art. 2°- O evento do que trata o artigo anterior será celebrado na 2ª semana do mês de agosto e fará parte do calendário Oficial do Município.

Art. 3°- São Objetivos deste Projeto:

I-Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Realizar palestras que estimulem a prática do ciclismo;

 IV – Promover o uso da sinalização do ciclista, sinalização e iluminação da bike e técnicas de pilotagem defensiva;

V – Incentivar a exposição de produtos relacionados ao ciclismo através de estandes de venda;

Arrii de Moura Barbosa

Annii de Moura Barbosa

Aunilier Administrativo

VI – Disponibilizar profissionais da área de saúde para exames médicos simples;

VII — Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas trazendo, assim, melhorias para o trânsito e para a comunidade em geral;

VIII - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclista, motoristas e pedestres

Art. 4°- Caberá ao Poder Público:

I- Dar o suporte necessário à realização do evento.

II - Disponibilizar equipe de apoio e banheiros químicos para os participantes, e tendas;

Art. 5º - A realização do evento dar-se-á através de parcerias entre a entidade denominada Surubim Bike e o executivo municipal;

Art. 6º - Será estimulado o patrocínio de empresas, que terão seus nomes divulgados durante o evento;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 18 de abril de

2016.

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634:1470

Ara de Moura Barbosa

Auxiliar Administrativo